



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 938, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Aprova proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de São José de Princesa/PB.*

*A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB-PB nº 932, de 09 de dezembro de 2025, que aprovou o mérito das propostas de incrementos de Tetos MAC e PAP, dentre outras de recursos de emendas parlamentares e de programa.; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 10ª Reunião Ordinária, em 09 de dezembro de 2025, realizada no Pérola Recepções, em João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar proposta de emenda parlamentar de nº proposta nº 10460712000125010 para Estruturação de Unidade de Apoio Diagnóstico - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada do município de São José de Princesa/PB, no valor de R\$ 327.709,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e nove reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

***ARIMATHEUS SILVA REIS***

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba  
Presidente da CIB/PB

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***

Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente do CIB